



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 002/ 2021

“Dispõe sobre a política de segurança e utilização do serviço de e-mail institucional”

Versão: 01.00

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria

Aprovação em: 27/09/2021

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 299/2021

Publicação DOM – 28/09/2021

Art. 1º - Fica instituída na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, a política de segurança e utilização dos e-mails institucionais.

Art. 2º - Fica proibido/a:

I - A utilização de e-mails particulares para receber ou enviar e-mail em função do cargo ocupado ou de interesse do município;

II - O assédio ou perturbação de outrem seja através de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;

III - O envio de e-mail a qualquer pessoa que não o deseje receber. Se o destinatário solicitar a interrupção de envio de e-mails, o usuário deve acatar tal solicitação e não lhe enviar qualquer e-mail;

IV - O envio de grande quantidade de mensagens de e-mail ("junk mail" ou "spam") que, de acordo com a capacidade técnica da rede, seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários. Isso inclui qualquer tipo de mala direta, como, por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios, ou propaganda política;

V - Reenviar ou de qualquer forma propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", independentemente da vontade do destinatário de receber tais mensagens;

VI - O envio de e-mail mal-intencionado, tais como "mail bombing" ou sobrecarregar um usuário, site ou servidor com e-mail muito extenso ou numerosas partes de e-mail;

VII - A má utilização da linguagem em respostas aos e-mails governamentais, tais abreviações de palavras (Ex.: “vc” em vez de “você”);

Art. 3º - É obrigatória:

I - A utilização do e-mail institucional para fins profissionais.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo Controle Interno

II - A utilização de assinatura nos e-mails com o seguinte formato:

Nome do Funcionário

Função / Matrícula

Departamento/Secretaria/Instituição

Telefone do Setor / Ramal

www.aguadocedonorte.es.gov.br ou www.aguadocedonorte.es.leg.br

III - A manutenção da caixa de e-mail, evitando acúmulo de e-mails e arquivos inúteis.

§1º Preferencialmente o endereço de e-mail institucional deverá ser nominado por Departamento, Secretaria, Instituição ou Setor correspondente, devendo ser nomeado o(s) responsável(is) pelo acesso e manutenção.

§2º O servidor interessado na utilização do e-mail institucional deverá preencher o requerimento constante do Anexo I da presente Instrução Normativa que será analisado e deliberado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§3º O servidor que necessitar utilizar o e-mail institucional enviará juntamente com o requerimento constante do Anexo I, a aquiescência das normas desta Instrução Normativa nos moldes do Anexo II.

§4º Na Prefeitura Municipal, após análise e deliberação da Secretaria Municipal de Administração sobre a **UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL** por Departamento, Secretaria, Instituição, Setor e/ou Servidor, o procedimento administrativo instaurado será encaminhado preferencialmente ao setor de TI – Tecnologia da Informação ou à Procuradoria Municipal para as necessárias configurações do e-mail, e certificação de presença nos autos dos anexos I e II devidamente preenchidos e assinados.

§5º Na Câmara Municipal, caberá ao Gabinete do Presidente da Câmara deliberar e promover as medidas necessárias nos termos do §4º.

Art. 4º - Fica proibido o uso de e-mails particulares na rede institucional da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES.

Parágrafo único. Caso seja realmente necessária a utilização de e-mails particulares, a liberação deles se dará após avaliação de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, no caso da Prefeitura Municipal, ou ao Gabinete do Presidente da Câmara, em se tratando de competência da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Controle Interno

Art. 5º - Todas as mensagens enviadas ou recebidas no e-mail institucional poderão ser monitoradas e lidas em casos de auditoria, solicitação do superior imediato ou para a simples verificação de cumprimento das regras estabelecidas.

Art. 6º - Caso o servidor tenha recebido e-mail de responsabilidade de outro departamento por engano ou que o conteúdo do e-mail não seja de sua responsabilidade deverá encaminhá-lo ao(s) setor(es) responsável(is) para que sejam tomadas as providências.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte – ES, 27 de setembro de 2021.

Elyanderson Augusto Ferreira de Souza
Controlador Geral
Decreto nº 020/2021



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Controle Interno**

**Anexo I
(Modelo)**

Requerimento de E-mail Institucional (R.E.I.)

Nome do solicitante: _____

Setor: _____ Função: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

Motivo da Solicitação:

Água Doce do Norte - ES, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do Responsável pelo
Departamento, Secretaria, Instituição, Setor

Assinatura do solicitante



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Controle Interno

Anexo II
(Modelo)

TERMO DE ACEITE

Declaro para todos os fins, compromisso no cumprimento das regras de utilização de e-mail institucional, tendo tomado conhecimento do inteiro teor da **Instrução Normativa SCI - nº 002/2021**, que trata da **POLÍTICA DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL** da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Água Doce do Norte.

Nome do solicitante: _____

Setor: _____ Função: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

Departamento, Secretaria, Instituição, Setor: _____

Água Doce do Norte - ES, ____ de _____ 20 ____.

(nome do servidor)